PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.079, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VILMA SELMA SANTOS DUARTE, CPF Nº 195.315.672-04, FILHA DE VITORINO AZEVEDO DOS SANTOS E CACILDA BANDEIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado no Beco Haroldo Sena, nº 182, entre as Avs. Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 66,25 metros da Av. Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco Haroldo Sena, medindo 06,03 metros; ao Sul, com Elias Miranda Lima, medindo 33,96 metros; a Oeste, com Francisco Honorato Gonçalves, medindo 06,62 metros; e ao Norte, com Armando Éder Nascimento Corrêa, medindo 33,96 metros, com uma área total de 214,10m²",*** em favor de VILMA SELMA SANTOS DUARTE, CPF nº 195.315.672-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1269/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).